

INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Estudo Técnico Preliminar 109/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23217.000673.2026-77

2. Descrição da necessidade

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização para o Instituto Federal Goiano - Campus Ceres

O Instituto Federal Goiano possui o projeto de Compras Compartilhadas entre seus campi, no qual se insere o Pregão Eletrônico para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados ao exercício de 2026. Contudo, verificou-se que, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90033/2025, gerenciado pelo Campus Urutaí, não houve registro de demanda para o item álcool etílico 70°. Ademais, a quantidade registrada para o item esponja lã de aço mostrou-se insuficiente para atender às necessidades da instituição. Somam-se a isso a impossibilidade de fornecimento do detergente e amaciante de para roupas, em razão do não atendimento do empenho pela empresa contratada, e posterior inviabilidade em virtude da certidão de regularidade fiscal da Receita Federal da fornecedora.

Considerando o caráter essencial e a necessidade contínua de utilização desses materiais nas atividades de limpeza, desinfecção e higienização institucional, justifica-se a aquisição e reforça que a ausência dos produtos poderão comprometer e impactar diretamente a segurança das atividades acadêmicas e administrativas, bem como a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

Diante desta inviabilização e do aguardo da conclusão do novo Pregão compartilhado, gerenciado pelo Campus Urutaí (Processo 23217.000411.2026-11), justifica-se a necessidade de aquisição imediata, para atendimento a reposição tempestiva desses materiais, pois a falta dos referidos itens compromete o funcionamento adequado das atividades institucionais, podendo gerar prejuízos ao cumprimento de prazos, à execução de atividades acadêmicas e à prestação dos serviços públicos ofertados.

Por todo o exposto, nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, a aquisição é essencial e atende ao interesse público, pois está alinhada aos objetivos institucionais do IF Goiano – Campus Ceres, garantindo o suprimento adequado do material e a continuidade das atividades de limpeza, desinfecção e biossegurança em todos os setores da instituição durante o ano de 2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Almoxarifado	Divino Pereira Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O licitante deverá comprovar os demais requisitos de habilitação definidos no Aviso de Dispensa.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, pois não pode ser admitida subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios, o que não é o caso da presente licitação.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos com pagamento efetuado mediante a entrega e ateste da nota fiscal.

Em observância ao Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, as exigências de qualificação econômico-financeira podem ser dispensadas total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata. No caso da presente contratação os itens serão de entrega imediata a partir a emissão do empenho (documento substitutivo ao Termo de Contrato nos termos do Art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), portanto, serão dispensadas exigências de qualificação econômico-financeira.

Ainda, em observância ao Art. 67, §1, da Lei nº 14.133/2021, para a presente contratação não há que se falar em parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, portanto, poderá ser dispensada a exigência do atestado de capacidade técnica.

No tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o fornecedor, será observado o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa do termo de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos outros, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, quando, independentemente do valor, caso se trate de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Trata-se de aquisição com entrega imediata, após a emissão da Nota de Empenho, das quais não resultam obrigações futuras. Sendo assim, a nota de empenho substituirá o Termo de Contrato nos termos do Art. 95, inciso II, e nos termos do Art. 95, § 1º da Lei nº 14.133/2021, no qual as hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da referida Lei.

5. Levantamento de Mercado

Verificando as soluções disponíveis no mercado, por se tratar de material de consumo, não há possibilidade de locação de bens.

Verifica-se ainda que se trata de aquisição de bens comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Considerando o valor estimado da aquisição, verifica-se que o mesmo se enquadra como dispensa de licitação, por se tratar de contratação inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Verificou-se ainda, para fins de aferição dos limites previstos no Art. 75 incisos I e II da Lei 14.133/2021, não foram adquiridos objetos da mesma natureza (PDM 276 e 10736) no presente exercício financeiro, pela mesma unidade gestora. Em consulta realizada no Sistema Contratos.br, foi certificado o não fracionamento de despesa e no exercício financeiro de 2026, pois não houve, até a presente data, processos de contratação referentes ao objeto desse ETP, observando o disposto no Art. 75§ 1º da Lei 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Os materiais deverão fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho, com entrega única e imediata.

A entrega dos materiais deverá ser feita no IF Goiano - Campus Ceres, situado à Rodovia GO-154, Km 03, Zona Rural, Ceres/GO, nos horários das 07h às 10h30 e das 13h às 16h30, obedecendo ao prazo de quinze (15) dias após a emissão e recebimento da Nota de Empenho.

Os materiais deverão ser:

- embalados e entregues nas embalagens praxe do fornecedor, sem danos.
- estar em conformidade com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência e proposta do fornecedor, bem como atender às todas as disposições legais e regulamentares de órgãos fiscalizadores, quando for o caso.
- entregues exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos para a presente contratação, possui caráter estritamente excepcional, temporário e complementar, limitando-se ao quantitativo necessário para garantir a continuidade dos serviços e a conclusão do novo processo licitatório, não se destinando a substituir o procedimento competitivo, mas apenas a assegurar a continuidade do serviço público e evitar prejuízos à Administração e à coletividade.

--	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Ano 2024	Ano 2025	Demanda pregão em andamento	Demanda atual
01	Álcool etílico	496	508	480	300
02	Esponja de aço	560	504	980	340
03	Amaciante de roupa	15	15	20	8
04	Detergente líquido para lavagem de roupa	15	13	23	6

Ressalta-se que o álcool etílico 70°, como não foi incluído no Pregão Eletrônico nº 90033/2025 para aquisição de materiais de higiene e limpeza, gerenciado pelo Campus Urutai, sob o Processo nº 23217.000524.2025-27, foi necessário ajuste de quantitativos, a quantidade registrada de esponja lã de aço foi insuficiente para atender à demanda e, quanto ao detergente e amaciante para roupas, embora contemplado no referido certame, o empenho não foi atendido pela empresa contratada. Dessa forma, não há quantitativo disponível para atender às necessidades atuais, o que compromete o adequado atendimento das demandas de manutenção, limpeza e higienização institucional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.725,60

O valor total preliminar da aquisição é de R\$ 5.725,60

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	481012	Alcool líquido, hidratado, graduação alcoólica: 70° inpm, composição: álcool etílico	Litro	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
02	252531	Esponja de limpeza. lã de aço, composição aço carbono, acondicionado em saco plástico, peso 60 g.	Pacote 8 unidades	340	R\$ 2,50	R\$ 850,00
03	373115	Amaciantes para roupas, princípio ativo cloreto de dimetil dialquil amônio, sebo hidrogenado com teor mínimo 2,4%. Apresentar notificação da ANVISA, risco 1, Ficha Técnica e FISPQ. Fornecer e instalar máquina dosadora automática em regime de comodato e ofertar manutenções (preventiva e corretiva) da mesma. Embalagem de entrega: Bombona de 20 Litros.	Bombona	8	R\$ 150,45	R\$ 1.203,60
04	390358	Detergente líquido, com tensoativos não iônicos, branqueador óptico, solvente à base de nonil fenol poliglól éter, ph entre 7,0 e 8,0, indicado para lavagem de roupa. Apresentar ficha técnica, FISPQ e notificação da ANVISA, risco I. Fornecer e instalar máquina dosadora automática em regime de comodato e ofertar manutenções (preventiva e corretiva) da mesma. Embalagem de entrega: Bombona de 20 litros.	Bombona	6	R\$ 292,00	R\$ 1.752,00
						R\$

Para elaboração do Termo de Referência será realizada pesquisa de preços mediante a utilização dos parâmetros constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021 e Caderno de Logística de Pesquisa de Preços (2024 Março Versão 1.0), sendo que toda a documentação será juntada aos autos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme inciso V, letra "b", do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá observar o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Para a presente aquisição, o critério de julgamento da proposta mais adequado será o menor preço por item, por não haver prejuízo à competitividade e nem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto e aprovado no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- Identificador da Futura Contratação Nº 158124-76/2026 - Aquisição de material de limpeza e higienização – Campus Ceres

O objeto da contratação está em conformidade com o que preconiza o uso eficiente de recursos, conforme Plano de Logística Sustentável (PLS) 2025-2027 do IF Goiano, para reduzir impactos ambientais e otimizar processos, mediante os Objetivos Táticos (OT) indicados na Declaração de vinculação das Contratações ao PLS 2025-2027 (Declaração nº 1/2025 - CGCL-REI/DA-REI /PROAD-REI/IFGOIANO), como o OT2 - Promover o consumo consciente de bens e serviços.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se, com a presente aquisição, garantir a continuidade das rotinas de limpeza e desinfecção dos diversos ambientes da instituição, assegurando condições adequadas de higiene e salubridade para estudantes, servidores, colaboradores e demais usuários, de forma a contribuir para a prevenção da disseminação de agentes contaminantes e para o regular funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para adequações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição, Revista, Atualizada e Ampliada – Outubro/2025 e não há critérios específicos para o objeto da presente aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O estudo técnico preliminar demonstra que contratação se mostra viável e tecnicamente possível com fulcro no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021. A aquisição é importante garantir a continuidade das rotinas de limpeza e desinfecção dos diversos ambientes da instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Presidente da Equipe Planejamento - Portaria nº 3207/Ceres/IF Goiano, de 09 de julho de 2026

DIVINO PEREIRA MARQUES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/08/2026 às 09:54:33.

Despacho: Integrante Técnico da Equipe de Planejamento - Portaria nº 3207/Ceres/IF Goiano, de 09 de julho de 2026

ELSON TOME CAETANO

Membro da comissão de contratação